



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 081, DE 29 DE NOVEMBRO 2018

Designa servidores para as funções de Fiscal de Contratos e Fiscal de Contratos Substituto do **Instituto de Previdência do Município de Paranaíba-PREVIM**.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Resolução nº 007 de 19 de janeiro de 2018, designou os servidores aptos a exercerem a função de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados fiscais de contratos e fiscais de contratos substitutos, conforme descrito abaixo:

Contrato nº	Fornecedor	Fiscal	Substituto
004/2018	DISTRIBUIDORA ACL DE ELETR. LTDA - EPP	Eduarda de Freitas Garcia Chaves - Matrícula nº 5282	José Uisley Araujo - Matrícula nº 5111
005/2018	DISTRIBUIDORA ACL DE ELETR. LTDA - EPP	Eduarda de Freitas Garcia Chaves - Matrícula nº 5282	José Uisley Araujo - Matrícula nº 5111
006/2018	ROSEMAR FERREIRA MELLO PEGADO - ME	Eduarda de Freitas Garcia	José Uisley Araujo -



PREVIM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

		Chaves – Matrícula nº 5282	Matrícula nº 5111
007/2018	MARA REGINA M.P. LIMA ME	Eduarda de Freitas Garcia Chaves – Matrícula nº 5282	José Uisley Araujo - Matrícula nº 5111

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.”


Maria de Fátima Dutra Romano

Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

oitocentos e vinte reais); **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, com os itens: 004, 034, 035, 036 e 065, totalizando os valores de R\$ 43.413,60 (quarenta e três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com os itens: 001, 014, 021, 022, 025, 026, 027, 053 e 067, totalizando os valores de R\$ 433.477,40 (quatrocentos trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) e **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP**, com os itens: 008, 009, 018, 031, 033, 037 e 039, totalizando os valores de R\$ 264.377,00 (duzentos sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais).

LEIA-SE: Empresas Vencedoras: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, com os itens: 020, 028, 029, 046, 047, 052 e 066, totalizando o valor de R\$ 111.330,80 (cento e onze mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos); **CIRURGICA ONIX EIRELI – ME**, com os itens: 006, 007, 011, 015, 019, 023, 040, 041, 054, 055, 056, 057, 058 e 059, totalizando os valores de R\$ 345.577,36 (trezentos quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos); **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME**, com os itens: 003, 016, 030, 032, 049, 050 e 051, totalizando os valores de R\$ 255.960,00 (duzentos cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais); **DIABÉTICOS EIRELLI – EPP**, com o item: 038, totalizando o valor de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil); **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, com os itens: 010 e 017, totalizando os valores de R\$ 111.820,00 (cento e onze mil, oitocentos e vinte reais); **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, com os itens: 004, 034, 035, 036 e 065, totalizando os valores de R\$ 43.413,60 (quarenta e três mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, com os itens: 001, 014, 021, 022, 025, 026, 027, 053 e 067, totalizando os valores de R\$ 433.477,40 (quatrocentos trinta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) e **POLLO HOSPITALAR LTDA – EPP**, com os itens: 008, 009, 018, 031, 033, 037 e 039, totalizando os valores de R\$ 264.377,00 (duzentos sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais).. Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:466C77CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº.5123/2018

PROCESSO: 371/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:** 040/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº.151/18 PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: ROBERTA BRINGHETI MASCARENHAS - ME - inscrita no CNPJ: 19.436.791/0001-25 - **ITEM:** 001 - **VALOR TOTAL:** R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).

Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-DOTAÇÕES: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1397).

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data da Autorização de compra: 13 de novembro de 2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A25D37A1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo

relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE E A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 13/12/2018, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 29 de novembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C88638A9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL**, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2018

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CADASTRO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO, MAPEAMENTO URBANO E IMPLEMENTAÇÃO DA BASE DADOS GEORREFERENCIADA E INTEGRADA AO CADASTRO PARA MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 18/12/2018, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 29 de setembro de 2018.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:43276A8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM RESOLUÇÃO Nº 081, DE 29 DE NOVEMBRO 2018

Designa servidores para as funções de Fiscal de Contratos e Fiscal de Contratos Substituto do Instituto de Previdência do Município de Paranaíba-PREVIM.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Resolução nº 007 de 19 de janeiro de 2018, designou os servidores aptos a exercerem a função de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados fiscais de contratos e fiscais de contratos substitutos, conforme descrito abaixo:

Contrato nº	Fornecedor	Fiscal	Substituto
004/2018	DISTRIBUIDORA ACL DE ELETR. LTDA - EPP	Eduarda de Freitas Garcia Chaves - Matrícula nº 5282	José Uisley Araujo - Matrícula nº 5111
005/2018	DISTRIBUIDORA ACL DE ELETR. LTDA - EPP	Eduarda de Freitas Garcia Chaves - Matrícula nº 5282	José Uisley Araujo - Matrícula nº 5111
006/2018	ROSEMAR FERREIRA MELLO PEGADO - ME	Eduarda de Freitas Garcia Chaves - Matrícula nº 5282	José Uisley Araujo - Matrícula nº 5111
007/2018	MARA REGINA M.P. LIMA ME	Eduarda de Freitas Garcia Chaves - Matrícula nº 5282	José Uisley Araujo - Matrícula nº 5111

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.”

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:D3D1AB49

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 082, DE 29 DE NOVEMBRO 2018**

“*Concede gratificação a servidor*”

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - *PREVIM*, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER a servidora **Eduarda de Freitas Garcia Chaves**, ocupante do cargo de Atendente, **GRATIFICAÇÃO** de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, pelo exercício de Fiscalização dos Atos da Administração Autárquica (Previm), perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 66, § 1º, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito”

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:06986C86

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 112/2018 partes – Município de Pedro Gomes e de outro lado Pamylla Zanatta Calixto ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula

Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de 02 (dois) meses, contados a partir da data de vencimento 26 de outubro de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 112/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 08 de outubro de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Pamylla Zanatta Calixto - Contratada.

Pedro Gomes-MS, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:4182AC8E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
LEI MUNICIPAL Nº 1.011, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**

“Regula o acesso à informação previsto na Lei Federal n. 12.527 de 18 de novembro de 2011 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 28, Inciso VXI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o Artigo 46, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Lei Municipal de Acesso à Informação sem prejuízo do estabelecido na Lei Federal n. 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades públicas municipais, por qualquer meio legítimo, inclusive via internet, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

§1º Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requerente não pode conter exigências que inviabilizem a solicitação.

§2º Os órgãos e entidades do poder público municipal devem viabilizar alternativa de encaminhamento de pedidos de acesso por meio de seus sítios oficiais na internet.

§3º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 3º O vereador no curso do seu mandato, no ato de seu requerimento escrito ou verbal, terá livre acesso aos órgãos públicos municipais e às suas repartições, podendo efetivar anotações e copiar qualquer documento com o auxílio de um servidor municipal, ou mesmo, ter o documento requerido disponibilizado em meio eletrônico.

§1º O servidor que acompanhará o vereador no exercício de sua fiscalização será destacado pelo responsável do setor fiscalizado, pelo responsável da pasta deste setor ou pelo responsável pela pasta de administração municipal.

Art. 4º O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.

§1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta *nocaput*, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá em prazo não superior a 20 (vinte) dias:

I - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

II - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou